TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO (ON-LINE) E REDE CREDENCIADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS E PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E LAVAGENS, DESTINADOS A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE/MA) E ABASTECER DOIS GRUPOS GERADORES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 (SEI Nº 0006160-09.2021.6.27.8000 E 0004987-13.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE**,** pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por sua Presidente, a **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br,, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, portadora do CPF nº. 417.642.318-80 e RG nº. 49.030.49-0, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 12/2021**, referente à prestação de serviços continuados de gerenciamento de sistema informatizado (on-line) e rede credenciada para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e para manutenções preventivas/ corretivas (com fornecimento de peças) e lavagens, destinados a atender à frota de veículos utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) e abastecer dois grupos geradores, conforme autorização da Presidente deste Tribunal (Decisão nº 7818/2024 – doc. 2188657), nos autos do SEI nº. 0006160-09.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 15/10/2024 e término em 14/10/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO

		ESTIMADO	
1	Gerenciamento informatizado (on-line) para aquisição de **combustíveis** (gasolina, álcool, óleo diesel comum e S-10), **lubrificantes** e **produtos afins** em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a abastecer dois grupos geradores e frota regular de veículos do TRE/MA (SUBANEXO I), bem como os veículos locados e requisitados pelo órgão durante o período eleitoral.	**R$ 700.897,31**	4,55%
2	Gerenciamento informatizado (on-line) para **manutenção preventiva e corretiva - com fornecimento de peças** - e **lavagens** em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a atender à frota regular de veículos deste tribunal (SUBANEXO I).	**R$ 554.290,13**	24,05%
		R$ 1.255.187,44	

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R$ 1.255.187,44** ao contrato original**,** cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral: UGR: 070380 - SEGET; 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Plano Interno: ADM MATAUX e ADM MANVEI; Pleitos Eleitorais: 070146 - COSEN - SEGET; 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Plano Interno: FUN MATAUX e FUN MANVEI.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2023, foram emitidas as notas de empenho nº 2024NE000494, 2024NE000495, 2024NE000496 e 2024NE000497, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado e eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Presidente

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ANA PAULA TEIXEIRA
Representante

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira**, **Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, **Presidente**, em 08/07/2024, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2205823** e o código CRC **D62BF14E**.

0006160-09.2021.6.27.8000	2205823v4